



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

LEI Nº 977 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR UMA ÁREA DE 1.000 M² SITUADO NO LOTEAMENTO NOVA PORTO MURTINHO, PARA ELCIDIO JOÃO FRÓES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

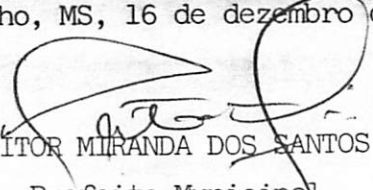
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Elcidio João Fróes uma área de terras medindo 1.000 m², situada no Loteamento Popular Nova Porto Murtinho, cujas características e confrontações constam do memorial descritivo e planta anexos.

Art. 2º - Fica o Sr. Elcidio João Fróes com o compromisso de instalar no local uma micro-empresa para fabricação de pré-moldados, num prazo máximo de 02 (dois) anos, sob pena da referida área retornar ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Os documentos anexos mencionados no artigo primeiro, ficam fazendo parte integrante desta Lei, bem como o Requerimento do interessado solicitando a referida doação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho, MS, 16 de dezembro de 1.992


HEITOR MIRANDA DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -